



## Informativo 12/2016

### NOVOS VALORES PARA DEPÓSITOS RECURSAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO

O Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato SEGJUD nº 326/2016, de 15 de julho de 2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na edição do dia 15.07.2016, estabeleceu novos valores alusivos aos limites de depósitos recursais de que trata o artigo 899, da CLT.

Os novos valores foram reajustados pela variação acumulada do INPC do IBGE, no período de julho de 2015 a junho de 2016 e serão de observância obrigatória a partir de 1º de agosto de 2016, a saber:

	<b>RECURSO ORDINÁRIO</b>	<b>RECURSO DE REVISTA EMBARGOS INFRINGENTES RECURSO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>RECURSO EM AÇÃO RESCISÓRIA</b>
<b>Publicação DeJT: <u>15/07/2016</u></b>	<b>R\$ 8.959,63</b>	<b>R\$ 17.919,26</b>	<b>R\$ 17.919,26</b>